



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO Nº 3875/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: SISTEMA ABERTO
LICITAÇÃO DIFERENCIADA

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pelas Leis Complementares n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais n.º 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexos I e I-A).

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 25/10/2022 às 09:00h até o dia 10/11/2022 às 08:29h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30h do dia 10/11/2022 às 08:59h do dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:- Às 09:00h do dia 10/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bll.org.br ou <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, Rua Paissandu n.º 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1804 / (14) 3602-1718, ou através do e-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

LOCAL: - www.bll.org.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 3875/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Sistema de Registro de Preço nº 036/2022

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura do Município de Jahu/SP, através da Secretaria de Economia e Finanças e este Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 42, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Economia e Finanças, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", constante da página eletrônica, no endereço www.bllcompras.org.br

2 – DO OBJETO:

2.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexos I e I-A).

2.2 – Fica estabelecida a forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2022 e vindouro:

Serviços	Orgão/Unidade Orçamentária	Cod. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	Cod. Aplicação
Centro Pop	02.26.01	08.244.0005-2019	3390.3019	95	500.0026
Cent Conv Idoso	02.26.01	08.244.0005-2017	3390.3007/3390.3021 3390.3019	2	500.0020
CREAS	02.26.01	08.244.0005-2019	3390.3007/3390.3021 3390.3019	5	500.0026
CRAS	02.26.01	08.244.0005-2017	3390.3007/3390.3021 3390.3019	5	500.0014
Ser For Vínculos	02.26.01	08.244.0005-2017	3390.3007/3390.3021 3390.3019	5	500.0014
Cent Dia Idoso	02.26.01	08.244.0005-2019	3390.3007/3390.3021 3390.3019	1	510.0000

3.2 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2022 e vindouro é de R\$ 770.506,60 (setecentos e setenta mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

4 – DA IMPUGNAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

4.1 - A impugnação e formalização de consultas deverão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bllcompras.org.br.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2.1 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.9 – No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

4.9.1 – Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 337-J Código Penal, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

4.10 – Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

4.11 – Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 4.9, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Licitação Diferenciada com previsão de exclusiva competição entre ME e EPP, inclusive MEI, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, uma vez que os itens, individualmente, não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil).

5.2 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mesmo as que não se enquadram como ME, EPP ou MEI.

5.2.1 - Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto na cláusula 2.1 (conforme artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06), quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.2.2 - Caso os itens não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar.

5.3 - Não Será permitida a participação de empresas:

5.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto;

5.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

5.3.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

5.3.6 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.3.7 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3.8 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.4 - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

5.5 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.6 - O MUNICÍPIO DE JAHU está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3 - Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8 - Declarar o vencedor;
- 6.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 6.1.12 – Realizar, de forma facultativa, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer com a complementar a instrução do processo.

6.2 - O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão (art. 43, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).

6.3 - São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (art. 4º da Lei 9.784/99).

6.4 - O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado (art. 36 da Lei 9.784/99).

6.5 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BLL



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

7.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 – Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

8 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS

8.1 - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3 - É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta descrita no item 9.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

9.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.5 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

9.6 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

9.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.8 - O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

9.9 - A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.

9.10 - As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema da BLL seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, **DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL pregaoeletronico@jau.sp.gov.br, EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.**

9.10.1 – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via sistema da BLL, estará dispensada do envio através do e-mail.

9.10.2 – As empresas que **NÃO APRESENTAREM** previamente seus documentos de habilitação na plataforma da BLL, não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao Pregoeiro por e-mail **EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.**

9.10.3 – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema da BLL, no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br **EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.**

9.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vencedoras do certame, deverão encaminhar a documentação de habilitação, via sistema antecipadamente ou através do e-mail pregaoeletronico@jau.sp.gov.br, em até 02 (duas) horas, após encerramento da etapa de lances, ainda que haja





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, conforme condições apresentadas no item 9.10.

9.12 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 - Valor unitário;

10.1.2 - Indicação da marca ou fabricante do item cotado, e modelo, quando houver, para que seja possível identificar se a descrição apresentada pela proposta é compatível com a exigida no edital.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da Ata.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País (art. 5º, Lei 8.666/93).

10.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.8 - Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

11 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

11.6 - A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ LIVRE.

11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.

11.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "sistema aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço.

11.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22 - Em havendo ampla competição, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

11.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.27.1 - no país;

11.27.2 - por empresas brasileiras;

11.27.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.27.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.31 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.1– A aquisição dos produtos será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

12.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.5.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9- No que se refere a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

13.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5. - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes (art. 27 da Lei 8.666/93):

13.5.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.5.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

13.5.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.3 – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

13.5.1.5 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.5.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.5.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

13.5.2.4 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

13.5.2.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

13.5.2.6 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.2.8 - Declaração com os dados do representante legal para assinatura do contrato/ata para cadastro na plataforma eletrônica, conforme modelo – Anexo III.

13.5.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização desta Concorrência. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

13.5.3.2 - Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.5.4 – Para Qualificação Técnica

13.5.4.1 - A empresa que vier a sagrar-se vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:

13.5.4.1.1 - Licença de Funcionamento expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

13.5.4.1.2 – Declaração de que os veículos que serão utilizados na distribuição dos alimentos atendem a legislação sanitária exigida e possuem todas as licenças necessárias ao transporte adequado de alimentos.

13.5.5 – Outras Comprovações:

13.5.5.1 – Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e Nº do documento de identidade, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme, conforme Modelo Anexo II.

13.5.6 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR ME E EPP

13.5.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

13.5.6.2 - Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

13.5.6.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.6.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor (anexo VI), deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou através endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br e deverá:

14.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro e aplicação de eventual sanção à Detentora da Ata, se for o caso.

14.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da Ata.

14.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

14.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contatos a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Jahu, cópia da FICHA TÉCNICA assinada para todos os itens referentes à gêneros alimentícios constantes no Termo de Referência, exceto itens de hortifrúti.

15.2 – Só serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas estando a aceitação condicionada as devidas fiscalizações dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, nem produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

15.3 – A ficha técnica é um instrumento gerencial de apoio operacional, pelo qual se faz o levantamento dos custos, a ordenação do preparo e o cálculo do valor nutricional, sendo útil para subsidiar o planejamento do cardápio. A redação de uma ficha técnica consiste ainda em uma fórmula para a obtenção de uma preparação culinária, devendo apresentar ingredientes, quantidades, modo de preparo, rendimento e valor calórico.

16 – DOS RECURSOS

16.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

interessados, no endereço constante neste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro(a) fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor.

17.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

18.1 – As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

18.2 – Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 18.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

18.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados para habilitação, se solicitados, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações e Compras, desta Prefeitura, localizada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu-SP, CEP nº 17.201-900, das 08h às 17h, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

18.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

18.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP, para assinar a referida Ata de Registro de Preço.

18.6 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 18.2, ou se recusar a assinar a ata de registro, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.7 – A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

18.8 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.9 – Os fornecedores incluídos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

18.10 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e por meio da emissão de Autorização de fornecimento que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de e-mail, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

18.11 – O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. **MARCO LUCIO CIPOLA**, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, email sec.asocial@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-5777.

18.12 – O Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora **LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO**, Gerente, e-mail luciana@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-5777.

19 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

19.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

20.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

21 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

21.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

22 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

22.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

23 – DO PAGAMENTO:

23.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

24 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1 – Não haverá reajuste durante a vigência da ata de registro de preços,



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP. CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

24.2 – Durante a vigência da Ata, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos detentores da ata.

24.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

24.3.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

24.3.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.

24.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

24.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

24.4.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

24.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.6 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

25 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

25.2 – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

26 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

26.1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

26.2 – ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.

26.3 – ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

26.4 – DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

27 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, a licitante responsabilizada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

27.1.1 - Impedida de licitar e contratar: Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

27.1.2 - Multas: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas na ata de registro, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

27.1.3 - Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

27.1.4 - Descontos: O detentor da ata poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou na ata de registro.

28 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

28.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.2.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.4.- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866/2009.

29 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

29.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a).



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

29.4– Integram o presente Edital os Anexos de I a VII.

30 – DO FORO

30.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 20 de outubro de 2022.

FILIFE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARCO LUCIO CIPOLA
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para aos Usuários dos Serviços que Fornecem Alimentação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu."

2 - DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Com previsão legal, em especial as observações da Lei Federal 12.435, de 6 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui que a contratação é necessária para garantir a oferta de alimentos aos usuários atendidos nos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jahu.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. Na gestão municipal, são possíveis três níveis de habilitação ao Suas: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

O município de Jahu está habilitado como GESTÃO PLENA NO SUAS, sendo, portanto, responsável pela gestão total as ações socioassistenciais, recebendo recurso financeiro do Governo Federal e Estadual que são mensurados para envio através dos dados mensalmente informados através do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Vigilância Socioassistencial – SNAS e o SISC – Serviço de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os serviços executados pelo Sistema Único de Assistência Social são parametrizados de acordo com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, que rege toda Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, suas organizações por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Que basicamente são esses:

I - Serviços de Proteção Social Básica:i

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); *
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; *
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. *

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); *
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social; *





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); *
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; *
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. *

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;*
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Os Serviços que são executados Diretamente e Indiretamente pelo Município de Jahu possuem um "*" para identificação. Os executados indiretamente são contratualidades através de Chamamento Público e realizados por Organizações da Sociedade Civil – OSC'S.

Cada serviço tem especificidades diferentes. Entre os executados pelo município 05 (cinco) deles tem entre suas particularidades fornecer alimentos em forma de lanche e/ou refeições aos usuários. No caso são eles:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS.

Esse serviço é executado nas nossas 04 (quatro) unidades de Centro Referenciado de Assistência Social – CRAS. As ações que compõem o PAIF podem ser de caráter individual ou coletivo sendo elas resumidamente:

- Acolhida;
- Oficinas com famílias;
- Ações comunitárias;
- Ações particularizadas;
- Encaminhamentos.

Na ação de "Oficinas com famílias" que consiste na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, e nas "Ações comunitárias" voltadas para a dinamização das relações no território, possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum, é oferecido aos usuários envolvimento em um momento de lanche, por exemplo, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

fim de oportunizar aos participantes se comunicarem e estabelecerem vínculos, sem procurarem a aprovação ou as instruções do profissional. Tal técnica facilita a participação do grupo e fortalece sua coesão.

Esse momento entre as técnicas e as famílias são preparados de forma a ser uma experiência verdadeiramente acolhedora. Assim, a utilização de filmes, poesias, músicas, relato de histórias e percepções sobre o território e a vida coletiva ali construída, para a sensibilização das famílias; a oferta de lanche; e uma escuta livre de estereótipos são ferramentas essenciais para a criação de vínculos entre os usuários e o Serviço. Portanto é um serviço que demanda de alimentação através de lanche num sistema de breakfast.

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), são as ações de encaminhamento. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Esses serviços podem ser ofertando nos equipamentos dos CRAS ou nos Centros de Convivência. No município de Jahu esses serviços são executados em Centros de Convivência.

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

Crianças até 6 anos

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Adolescentes de 15 a 17 anos

Jovens de 18 a 29 anos

Adultos de 30 a 59 anos

Pessoas Idosas

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social executa este serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para pessoas idosas acima dos 60 anos. Em 03 (três) equipamentos distintos. Oferecendo para os usuários café da manhã, almoço e café da tarde. Bem como em meses festivos são adquiridos alimentos típicos como na Páscoa, Festa Junina, Dia das Crianças e Natal e por fim no último dia de cada mês é preparado um bolo de aniversário para comemorar os aniversariantes do mês. Nesses serviços temos aproximadamente diariamente 200 (duzentas) crianças e 80 (oitenta) idosos.

A oferta de lanches e/ou refeições nos encontros do SCFV é uma prerrogativa



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

do gestor municipal decidir pelo tipo de oferta de alimentação, de acordo com a realidade do território e da demanda atendida. Considerando que nossos usuários são extremamente vulneráveis e os horários dos serviços são que se eles estiverem em casa deveriam fazer refeição completas, servimos café da manhã, almoço e café da tarde. Preocupados sempre pela qualidade e a procedência dos alimentos disponibilizados, a fim de contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar das pessoas que os consomem, considerando que o direito humano à alimentação saudável deve ser preservado também no âmbito do serviço, visto ser importante que a oferta de refeições contribua para a formação de hábitos saudáveis.

3. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

O PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O serviço é executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Atende pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Objetivos

Este serviço tem como objetivos:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção

Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos

Contribuir para acabar com as violações de direitos na família

Prevenir a reincidência de violações de direitos

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros. Nos momentos entre as técnicas e as famílias são preparados de forma a ser uma experiência verdadeiramente acolhedora. Assim, a utilização de filmes, poesias, músicas, relato de histórias e percepções sobre o território e a vida coletiva ali construída, para a sensibilização das famílias; a oferta de lanche; e uma escuta livre de estereótipos são ferramentas essenciais para a criação de vínculos entre os usuários e o Serviço. Portanto é um serviço que demanda de alimentação através de lanche num sistema de breakfast.

Entre os serviços do PAEFI na fase de encaminhamentos executamos também o Serviço de Proteção Especial a Idosos, executado em outro equipamento, tem a finalidade de proporcionar espaço de acolhimento, proteção e convivência a idosos semi-dependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante o dia ou parte dele, cuja condição requeira o auxílio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

peças ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene e saúde. Nesse serviço os idosos chegam às 07hrs e voltam para a casa às 16hrs, portanto realizam no serviço as alimentações completas e balanceadas visto que são idosos semi-dependentes que requer alimentação balanceada e com características diferentes de preparo.

4. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua é um espaço público específico para as pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária (por poucos dias) ou de forma permanente e as pessoas que estão em unidades de acolhimento para pernoite ou moradia provisória também podem ser atendidas no Centro Pop.

No Centro Pop são feitos atendimentos às pessoas que se encontram vivendo na rua como um lugar para morar e para se sustentar.

As atividades que são feitas no Centro Pop são:

Tirar suas dúvidas sobre seus direitos e como conseguir acessá-los;

Apoio para regularizar documentos pessoais;

Guarda de pertences;

Espaço para higiene pessoal;

Lavanderia;

Acesso a alimentação;

Encaminhamentos para outras políticas públicas quando for o caso;

Fortalecimento da autonomia, protagonismo, participação social;

Portanto neste serviço é oferecido para os usuários café da manhã, almoço e café da tarde o horário de entrada dos usuários é às 7hrs e saída às 16hrs, para no máximo 80 (oitenta) usuários.

5. Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua e suas famílias.

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tem como objetivo assegurar atendimento e realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades com pessoas que moram na rua, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Destina-se a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. É um trabalho que funciona 24 horas, onde os usuários realizam todas as refeições. Esse serviço é para até 25 usuários.

Pois bem, segue demonstrado os serviços da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social que em sua execução fornecem refeições/lanches, enfatizo que as quantidades foram estimadas na quantidade máxima de refeições a serem servidas, pois por tratar-se de aquisição para 12 meses e em regime de Registro de Preço, não ocorrerá de ficarmos desabastecidos e caso





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

sobre saldo nos contratos o regime de contratação nos protege. Por fim, justificamos que a ampla diversidade de produtos está relacionada a necessidade nutricional dos usuários que vão de crianças até idosos semidementes.

Segue planilha para elucidar a quantidade máxima de usuário por serviço de acordo com a quantidade de refeições servidas e ênfase que no caso dos PAIFE e PAEFI os lanches não estão nessa relação.

SERVIÇO EXECUTADO	QNT. MÁXIMA DE USUÁRIO	REFEIÇÕES OFERECIDAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.	200 crianças/adolescentes	03 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas.	80 idosos	03 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde)
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop	80 pessoas em situação de rua	03 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde)
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua e suas famílias	25 pessoas/famílias em planejamento de sair da rua	04 refeições diárias (café da manhã, almoço e café da tarde e jantar)
TOTALIZANDO=	385 usuários diariamente	1180 refeições diárias

2.2 - A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos itens com previsão de entregas parceladas, conforme demanda de cada equipamento e da disponibilidade orçamentária.

2.3 – A modalidade de licitação não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade, conforme Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2022:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

2.4 – A adoção do Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta mais conveniente para o Município, propiciando mecanismos para uma melhor gestão. Vislumbra-se características que justificam o seu uso, como a divisibilidade do objeto, a necessidade de contratação frequente, a não obrigatoriedade na contratação. Se fosse utilizada a mera aquisição, mesmo que parcelada do produto, o Município assumiria a obrigatoriedade de adquirir o quantitativo estimado. Visando a economicidade e eficiência é justificada a utilização do Sistema de Registro de Preços através desta situação;

2.5 – O Município não se obriga a adquirir os referidos produtos em sua totalidade, uma vez ser passível a utilização dos mesmos em função das necessidades locais e temporais.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO SENDO “BEM COMUM”:

3.1 – Conforme o Art. 6º, XIII, da Lei Federal 14.133/2021, bens comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Ainda de acordo com o art. 2º, III, do Decreto Federal nº 10.810/21, são considerados bens de consumo:

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Levando em conta as considerações acima expostas, entende-se os gêneros alimentícios como sendo “bens consumo não duráveis”, pois além de serem facilmente encontrados no mercado, possuem consumo imediato (curta duração).

4.1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

4.1 – Os itens a serem adquiridos, deverão satisfazer as especificações e quantidades estimadas em planilha (Anexo I).

5 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO.

5.1 - O valor estimado para a contratação é R\$ 770.506,60 (setecentos e setenta mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

6 – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1 – As entregas deverão ser realizadas após o recebimento do “Pedido de Autorização de Fornecimento” (PDAF) que será enviado após a emissão de “Nota de Empenho” pelo setor contábil do Município¹, de segunda a sexta das 7:00 às 16h30min nos seguintes locais:

- CENTRO DIA DO IDOSO “ JOSÉ RICIERI TONSIC”: Rua Roberto Crozera, nº 435 – Jardim São Crispim – CEP 17.208- 480 – Fone: (14) 3621 5737;

- CENTRO POP: Rua Botelho de Miranda nº 22, Chácara Braz Mirágliã – CEP 17.207-260 – Fone: (14) 3626-3038 – E-mail: centropop@jau.sp.gov.br;

- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “ALENCAR CACHULO”: Rua Major Prado, 2000 – Jd. Maria Luiza II - CEP: 17.203-320 - (14) 3625-5608

- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS “REVERENDO PEDRO FLORES”: Rua Botelho de Miranda nº 22 - Chácara Braz Miraglia – CEP: 17.207-260

- SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Rua Paissandú nº 690 - Centro, 17201-330 - Fone: (14) 3602-5777- E-mail: sec.asocial@jau.sp.gov.br.

6.1.1 – O prazo de entrega dos itens deverá ser realizado conforme especificado abaixo:

Produtos cárneos, hortifrutigranjeiros, laticínios e frios: Serão entregues SEMANALMENTE, de acordo com a solicitação do Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 02 (dois) dias para a entrega os produtos solicitados. As entregas deverão ser concluídas no mesmo dia.

Pão Francês: Poderão ser entregues DIARIAMENTE SENDO NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o qual formulará o pedido via e-mail, semanalmente. As entregas deverão ser concluídas no dia solicitado, no período da manhã até as 12 horas;

Demais itens: Entrega em parcela, QUINZENALMENTE, de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega dos produtos solicitados. As entregas deverão ser concluídas em 02 (dois) dias;

6.2 – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado com a entrega do produto é de total responsabilidade da empresa detentora da ata.

6.3 - Caso detecte-se alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a ata de registro, a empresa a ser contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7 – DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

¹ As contratações decorrentes desta futura licitação serão formalizadas mediante a EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, após a assinatura e posterior publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

7.1 - O prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2 - Caso seja utilizado o Sistema de Registro de Preços nos termos Lei nº 14.133/2022, e não das Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sugere-se a inclusão de previsão para renovação da ata por mais doze meses, nos termos do artigo 84 da NLCC, com o intuito de gerar economia processual ao Município.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) PARTE(S).

8.1- A(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S):

8.1.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2 – Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo;

8.1.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, validade;

8.1.4 – Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem inapropriados para o consumo humano e em desacordo com as especificações referendadas;

8.1.5 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Cód.igo do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);

8.1.6 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto e pagar emolumentos prescritos em lei;

8.1.7 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor;

8.1.8 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.9 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

8.1.10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

8.1.11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, itens que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

8.1.12 – Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

8.1.13 – Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação;

8.1.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

Registro de Preços;

8.1.15 - O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços ou Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

8.2- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAHU.

8.2.1 - Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

8.2.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

8.2.5 - Proceder ao pagamento dos itens no prazo e nas Condições de Pagamento em conformidade com o presente termo;

8.2.6 - Atestar a Nota Fiscal/Fatura, aprovando-a ou rejeitando-a após a efetiva entrega das parcelas dos itens objeto do presente Termo de Referência;

8.2.7 – Efetuar o pagamento à empresa detentora da ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2.8 - Aplicar à(s) proponentes(s) vencedora(s) as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.2.9 - Recusar com a devida justificativa, o item entregue em desacordo com as especificações dos mesmos constantes neste Termo de Referência.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1 - O prazo será realizado em até 30 dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada;

9.1.1 - Na contagem do prazo de pagamento serão considerados dias corridos;

9.2 - O fornecedor deverá emitir nota fiscal (observando o disposto no CAT 162) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, onde deverá constar as descrições dos produtos fornecidos de acordo com o Termo de Referência, número da licitação, modalidade licitatória, o número do empenho ou autorização de fornecimento;

9.3 - Em caso de qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal Eletrônica, será imediatamente solicitada correção, quando couber, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo que, neste caso, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação;

9.4 - O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a essa Administração.

10 - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS.

10.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

- Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 10.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 10.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 10.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 10.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 10.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.
- 10.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 10.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.6 - Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.
- 10.7 - Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.8 - Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;
- 10.9 – Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária em nome da licitante com atividade relacionada ao objeto da licitação.
- 10.10 – Declaração de que os veículos que serão utilizados na distribuição dos alimentos atendem à legislação sanitária exigida e possuem todas as licenças necessárias ao transporte adequado de alimentos.
- 10.11 – Durante o certame poderá se verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura aquisição, mediante a



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

consulta aos seguintes cadastros:

10.11.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.11.2 – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

10.11.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.12 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

11.1 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contatos a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Jahu, cópia da FICHA TÉCNICA assinada para todos os itens referentes à gêneros alimentícios constantes no Termo de Referência, exceto itens de hortifrúti.

11.2 – Só serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas estando a aceitação condicionada as devidas fiscalizações dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, nem produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

11.3 – A ficha técnica é um instrumento gerencial de apoio operacional, pelo qual se faz o levantamento dos custos, a ordenação do preparo e o cálculo do valor nutricional, sendo útil para subsidiar o planejamento do cardápio. A redação de uma ficha técnica consiste ainda em uma fórmula para a obtenção de uma preparação culinária, devendo apresentar ingredientes, quantidades, modo de preparo, rendimento e valor calórico.

12- DAS SANÇÕES.

12.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE(S) VENCEDOR(RES) e no TERMO DE REFERÊNCIA implicará na retenção dos valores devidos à DETENTORA DA ATA, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

12.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a DETENTORA DA ATA à aplicação das seguintes penalidades:

12.2.1 - Advertência por escrito.

12.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Ata/Contrato.

12.2.3 - Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

12.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

12.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

do Ata/Contrato, por dia de atraso.

12.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

12.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 13.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 13 de julho de 2002 ou artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.2

12.3 – As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

12.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 ou no artigo 156, incisos I a IV da Lei 14.133/21.

12.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

12.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

12.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO DE JAHU, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1 - O produto deverá estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência;

13.2 - A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade;

13.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.4 - A DETENTORA DA ATA deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Telefone ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes.

14- GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1- Fiscal da Ata de Registro de Preço.

². Até a data de 1º de abril de 2023, a administração poderá optar por licitar ou contratar de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou de acordo com a Lei 14.133/21, conforme Art. 191 da Nova Lei de Licitações e Contratos. Sanções serão aplicadas conforme critério de escolha de aplicação da Lei que será indicada expressamente no edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

Nome: Luciana Aparecida Lucínio

Cargo: Gerente

E-mail: luciana@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-5777

14.2 – Gestor da Ata de Registro de Preço.

Nome: Marco Lucio Cipola

Cargo: Secretário Municipal

E-mail: sec.asocial@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-5777

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: Isabelle Ribeiro

Cargo: Agente Administrativo I

E-mail: isabelle.ribeiro@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-5777

Nome: Luciana Aparecida Lucínio

Cargo: Gerente

E-mail: luciana@jau.sp.gov.br

Telefone: (14) 3602-5777

Marco Lucio Cipola
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I-A DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
Estocáveis/Mercearia			
1	276	PACOTE	Açúcar Cristal (pacote de 5 kg) Especificação Técnica: Açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados Pela ANVISA. Cód. BEC: 4428790
2	240	FRASCO	Adoçante Dietético (frasco de 100 ml) Especificação Técnica: Adoçante dietético; liquido; composto de agua, sucralose, acesulfame de potássio; conservantes e outros ingredientes permitidos, exceto sorbitol; embalagem primaria frasco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC: 5275989
3	10	PACOTE	Amido de Milho (pacote de 1Kg) Especificação Técnica: Amido de milho; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses na data da entrega, acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termosselada, pesando 1Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC Número 263 de 22/09/05 ANVISA e Alterações posteriores.
4	1140	PACOTE	Arroz Branco, longo fino, tipo 1 (pacote de 5 kg) Especificação Técnica: O produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pela Portarias nº 01, de 09/01/89, nº 80, de 10/04/92 e nº 10, de 12/04/96, do Ministério da agricultura – M. A, para arroz beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser de safra corrente. Deverá apresentar bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde, embalagem primaria saco plástico atóxico, contendo 5kg; validade mínima de 12 meses na data da entrega.
5	776	PACOTE	Café tradicional torrado e moído (pacote de 500 g) Especificação Técnica: Torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.
6	177	PACOTE	Chocolate Em Pó, C/mínimo de 32% Cacau (pacote de 1 kg) Especificação Técnica: Descrição do produto: chocolate em pó c/ mínimo de 32% de cacau, composta de açúcar e cacau em pó, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria plástica aluminizada, hermeticamente fechada e atóxica, contendo 1 Kg cada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores, Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA, com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Cód. BEC: 5162548



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

7	480	PACOTE	<p>Farinha de Mandioca Temperada (pacote com 500 g) Especificação Técnica: Farinha de Mandioca; temperada, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta reino; cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, materias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; embalagem primaria filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega. Cód. BEC 4114299</p>
8	312	PACOTE	<p>Farinha de trigo, Tipo I (pacote de 1 kg) Especificação Técnica: farinha de trigo; tipo 1; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca; umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a IN. 08/05 (mapa), RDC 263/05, RDC 150/17, RDC 14/14 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA; Cód. BEC 5738610</p>
9	2100	PACOTE	<p>Feijão tipo carioca, grupo 1, tipo 1 (pacote de 1 kg) Especificação Técnica: O produto feijão in natura deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo i, conforme anexo e item 4.4, da portaria 161, de 24/07/87 do ministério da agricultura, complementada pelas portarias n.º, 08 de 19/08/87, e 10, de 12/04/96, do ministério da agricultura, para efeito de classificação. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica da espécie; odor: próprio. o produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, contendo 1kg; com validade mínima de 06 meses na data da entrega.</p>
10	116	POTES	<p>Fermento Químico em pó (pote com 250 g) Especificação Técnica: Fermento químico em pó; amido de milho (bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogeses, e/ou zea mays), fermento químico pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, acondicionado em embalagem com tampa de rosca, atóxica e lacrado, contendo 250g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores; validade mínima de 145 dias na data de entrega.</p>
11	120	PACOTE	<p>Fubá de milho (pacote de 500g) Especificação Técnica: Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico, contendo 500g</p>
12	440	PACOTE	<p>Macarrão tipo parafuso (pacote de 500 g) Especificação Técnica: Massa alimentícia; formato parafuso (fusilli); massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de grano duro; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada, contendo 500g; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Cód..BEC. 4720776</p>
13	100	PACOTE	<p>Massa Alimentícia Seca Pré Cozida, Formato Lasanha (pacote de 500 g) Especificação Técnica: Massa alimentícia; formato lasanha; massa seca pré cozida; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, e corantes naturais; embalagem primaria apropriada hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA. Cód. BEC 4573404</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

14	1020	SACHÊ	<p>Molho de tomate (sachê com, no mínimo, 300 g) Especificação Técnica: Descrição do produto: molho de tomate sache com mínimo 2kg. Preparado com frutos maduros, são, sem pele e semente, prontos para consumo, não necessitando de diluição. Deve conter polpa de tomate concentrada, óleo, cebola e alguns temperos, como salsa, alho e aipo. livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos Embalagem tipo sache aluminizada, atóxico, limpo, resistente e vedado, original de fábrica, pesando 2kg, com validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. No seu rótulo deverá ter informações sobre o glúten, informação nutricional, indicação da porção, prazo de validade e número do lote. cor, textura e aspecto característicos.</p>
15	146	FRASCO	<p>Óleo Comestível, Azeite de Oliva Extra Virgem, Acidez Máxima de 0, 5% (frasco de 500 ml) Especificação Técnica: Óleo comestível; azeite de oliva extra virgem; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), Instrução Normativa 01/12 (mapa). Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 7 meses na data da entrega. Cód. BEC: 5659590</p>
16	1080	FRASCO	<p>Óleo Vegetal comestível, óleo de soja (frasco de 900 ml) Especificação Técnica: Óleo de soja comestível refinado tipo 1 Pet com no mínimo 900ml Livre de sujidades, isentos de pedras, fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos. 0% de gordura trans. Sem colesterol. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml. Validade mínima de 06 meses, contados da entrega. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote.</p>
17	4800	PACOTE	<p>Pipoca Pronta P/consumo, Doce, Com Milho Canjicado (pacote individual de 1 porção - 20 g) Especificação Técnica: Pipoca pronta p/consumo; doce; composta de milho canjicado, açúcar e água; sem adição de corantes e conservantes; com peso mínimo de 20 gramas cada, embalagem individual; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária pacote plástico lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados Pela ANVISA. Cód. BEC 5302080</p>
18	360	PACOTE	<p>Sal Refinado (Pacote de 1 kg) Especificação Técnica: Sal; refinado; iodado; composto de cloreto de sódio extrato de fontes naturais, recristalizadas, com teor mínimo de 98.5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação sobre a substancia seca, adicionado de antiemectante. Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, contendo 1kg; Validade de 10 meses a partir da entrega.</p>
19	48	PACOTE	<p>Trigo para quibe, integral (pacote de 500 g) Especificação Técnica: Trigo para quibe; embalagem com 500 gramas, aparência: trigo integral quebrado e torrado, com cor, odor e sabor característicos. Isento de material estranho e sujidades. pacotes com 500g. data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.</p>
20	204	FRASCO	<p>Vinagre Agrin (frasco de 750 ml) Especificação Técnica: Vinagre, matéria-prima: fermentação acético de álcool e vinho tinto, tipo AGRIN, aspecto físico líquido. Descrição complementar: Fermentado acético de álcool, escuro ou claro, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 750 ml, acidez 4%, íntegra, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve seguir as normas de produção e embalagem de acordo com a legislação vigente, e registro no órgão competente.</p>
			Molhos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

21	89	FRASCO	<p>Catchup, Tipo Tradicional (Frasco com, no mínimo, 380g) Especificação Técnica: Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; Cód. BEC 4611675</p>
22	72	POTES	<p>Maionese Tradicional (pote de 500 g) Especificação Técnica: Maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característicos; embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos Procedimentos Admin. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 Meses na data da entrega. Cód. BEC 63576</p>
23	24	FRASCO	<p>Molho de Shoyo (Frasco com, no mínimo, 900 ml) Especificação Técnica: Molho de shoyo; tradicional; composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos; apresentado na forma líquida, cor marrom escuro; isento de sujidades e materiais estranhos; com validade de 15 meses na data da entrega; embalagem primária frasco plástico transparente, atóxico e lacrado, com tampa inviolável e fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 04/07, RDC 14/14 e Suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 63290.</p>
24	24	FRASCO	<p>Molho Inglês (Frasco com, no mínimo, 900 ml) Especificação Técnica: Molho inglês; composto de extrato de carne, água, vinagre; açúcar, caramelo, sal, condimentos e outros ingredientes permitidos; com cor e sabor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária frasco plástico; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 11 meses na data da entrega. Cód. BEC 1292846.</p>
25	38	FRASCO	<p>Mostarda Amarela (Frasco com, no mínimo, 900 ml) Especificação Técnica: Mostarda; amarela; composta de água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, condimentos; conservador e outros ingredientes permitidos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 4597540</p>
Sucos, Chás, Refrigerantes.			
26	168	CAIXA	<p>Chá de camomila (caixa com 10 sachês) Especificação Técnica: Chá; de camomila; composto de flores de camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sache individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 4525400</p>

27	48	CAIXA	<p>Chá de erva cidreira (caixa com 10 sachês) Especificação Técnica: Chá; de erva cidreira; composto de folhas e ramos de erva cidreira (<i>melissa officinalis</i>); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sachê individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; Cód. BEC 4525728</p>
28	168	CAIXA	<p>Chá de erva doce (caixa com 10 sachês) Especificação Técnica: Chá; de erva doce; composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sachê individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 4525884</p>
29	192	CAIXA	<p>Chá de Erva Mate Queimado Ou Tostado, Embalagem a Granel (caixa com 500 g) Especificação Técnica: Chá; de erva mate queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (<i>ilex paraguariensis</i>); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; Cód. BEC 4525698</p>
30	210	PACOTE	<p>Preparado Pó P/ Refresco, Sabor Abacaxi com rendimento de 10 litros (embalagem com, no mínimo 200g) Especificação Técnica: Preparado pó p/ refresco; sabor abacaxi; composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante; antiemectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme plástico resistente e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4591194</p>
31	300	PACOTE	<p>Preparado Pó P/ Refresco, Sabor Laranja com rendimento de 10 litros (embalagem com, no mínimo 200g) Especificação Técnica: Preparado pó p/ refresco; sabor laranja; composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante; antiemectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme plástico resistente e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4548302</p>
32	210	PACOTE	<p>Preparado Pó P/ Refresco, Sabor Morango com rendimento de 10 litros (embalagem com, no mínimo 200g) Especificação Técnica: Preparado pó p/ refresco; sabor morango; composto de açúcar, polpa de morango em pó; acidulante, aromatizante, antiemectante, regulador de acidez; estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme plástico resistente e atóxico; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 5421195</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

33	4620	FRASCO	<p>Refrigerante sabor guaraná tamanho pequeno, embalagem pet (garrafa de, no mínimo, 200 ml) Especificação Técnica: Refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4422309</p>
34	240	FRASCO	<p>Suco concentrado sabor caju (frasco de 500 ml) Especificação Técnica: Suco concentrado; sabor de caju; sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de outros ingredientes permitidos; com mínimo de 10°brix (teor de sólidos solúveis); de cor branca ao amarelado, sabor levemente ácido e adstringente, aroma próprio; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4333098</p>
35	72	FRASCO	<p>Suco concentrado sabor maracujá (frasco de 500 ml) Especificação Técnica: Suco concentrado; sabor de maracujá; sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de outros ingredientes permitidos; com no mínimo 11°brix (teor de sólidos solúveis); de cor amarela a alaranjada, sabor próprio e ácido, aroma próprio; com validade mínima de 07 meses na data da entrega; embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proc. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4332903</p>
36	72	FRASCO	<p>Suco concentrado sabor Uva (frasco de 500 ml) Especificação Técnica: Suco concentrado; sabor de uva; sem adição de açúcar, podendo ser adicionado de outros ingredientes permitidos; com mínimo de 14°brix (teor de sólidos solúveis); de cor vinho ou rosado, sabor e aroma próprios; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica, lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proc. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4332962</p>
37	2410	UND	<p>Suco de Néctar Da Fruta Sabor Uva (caixa com 200 ml) Especificação Técnica: Suco de néctar da fruta; sabor de uva; simples; composto líquido de polpa concentrada de uva, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho purpura a vinho; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e Alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4454367</p>
38	4230	UND	<p>Suco de Néctar da fruta, sabor Laranja (caixa com 200 ml) Especificação Técnica: Suco de Néctar Da Fruta; Sabor de Laranja; Simples; Composto Líquido de Polpa Concentrada de Laranja, água Potável, açúcar Podendo Ser Adicionado de Ácidos; Possuindo No Mínimo 50% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Característicos e Cor Própria; Com validade mínima de 180 Dias Da Data de Fabricação e Mínimo de 140 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Instrução Normativa 42/13(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e Alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4454332</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

39	2110	UND	<p>Suco de Néctar Da Fruta, Sabor Morango (caixa com 200 ml) Especificação Técnica: Suco de néctar da fruta; sabor de morango; simples; composto líquido de polpa concentrada de morango, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 30% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 12/03 do Mapa, Resolução RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. adm. determinados Pela ANVISA e Mapa. Cód. BEC 1493523</p>
Bolos, Biscoitos, Gelatinas, Snacks.			
40	240	PACOTE	<p>Batata Frita Processada, Tipo Palha, Sabor Natural (pacote de 500 g) Especificação Técnica: Batata frita processada; tipo palha, sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária filme laminado bopp, atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC: 4684532</p>
41	2400	PACOTE	<p>Biscoito Doce C/recheio Sabor Chocolate (embalagem com, no mínimo, 120g) Especificação Técnica: Biscoito doce c/recheio; sabor chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, cacau em pó, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 4580400</p>
42	467	PACOTE	<p>Bolacha tipo água e sal (pacote com 400 g) Especificação Técnica: Biscoito c/sal; tipo cream cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; composto de emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outras substâncias estranhas. suas condições de acordo com a resolução rdc 263/05; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14, Alterações posteriores. Produto sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega, aos Proced. Adm Determinados Pela ANVISA; com validade mínima de validade mínima de 5 meses na data da entrega;</p>
43	50	PACOTE	<p>Bolo Sabor Baunilha, Embalagem Individual de 40g Especificação Técnica: Bolo; sabor baunilha; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, ovo; gordura vegetal, soro de leite, fermento, umectante, conservante; aroma de baunilha e outros ingredientes permitidos; com prazo mínimo de validade de 144 dias na data da entrega; com peso unitário de 40 gramas, embalado individualmente; embalagem primária embalagem primária filme bopp, embalagem secundária caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a e suas condições deverão estar de acordo com RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 273/05, RDC 14/14. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 4512227</p>
44	720	CAIXA	<p>Creme de Leite, Caixa cartonada (caixa de 200g) Especificação Técnica: Creme de Leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses na data da entrega; embalado em caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 146/96 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 e Suas Posteriores Alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 1321684</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

45	312	CAIXA	<p>Leite Condensado, Integral (caixa com 395 g) Especificação Técnica: Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primária atóxica, devidamente lacrada embalagem secundária apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 68/06 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 1439367</p>
46	240	EMBALAGEM	<p>Pó P/preparo de Gelatina Sabor Abacaxi (embalagem com, no mínimo, 20 g) Especificação Técnica: Pó P/preparo de gelatina; sabor abacaxi; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações posteriores. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Cód. BEC: 1321536</p>
47	600	EMBALAGEM	<p>Pó P/preparo de Gelatina Sabor Morango (embalagem com, no mínimo, 20 g) Especificação Técnica: Pó P/preparo de gelatina; sabor morango; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de morango, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA; com validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Cód. BEC: 1321579</p>
Laticínios			
48	288	LITROS	<p>Bebida Láctea C/iogurte e Polpa de Frutas, Sabor Morango, Saco (embalagem com 1 litro) Especificação Técnica: Bebida láctea c/iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de morango; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primária saco plástico de polietileno(sache); acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Posteriores Alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 1508466</p>
49	9000	UND	<p>Bebida láctea UHT sabor chocolate (caixa com 200 ml) Especificação Técnica: Bebida láctea; composta de leite, cacau em pó, açúcar, 51% base láctea e outras substâncias permitidas; sem adição de soja e seus derivados; sabor de chocolate, conservada e transportada a temperatura ambiente; com validade de 180 dias na data de fabricação e 144 dias na data da entrega; embalado em tetra brick com canudo acoplado embalado; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 16/05 (mapa), RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Posteriores Alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proc. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC: 3120287</p>
50	4200	FRASCO	<p>Iogurte Líquido C/polpa de Frutas, Morango (porção individual - frasco de 170 g) Especificação Técnica: Iogurte líquido c/polpa de frutas; sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas; açúcar, fermentos lácteos; conservante, aromatizante, espessante e outros ingredientes permitidos; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primária garrafa plástica lacrada; acondicionado em embalagem secundária apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 05/00 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 1508946</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

51	5760	UNIDADES	<p>Leite Uht/uat, Integral Caixa Cartonada (Apresentação: caixa com 12 unidades de 1 litro cada) Especificação Técnica: Leite Uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega. Cód. BEC 1484044</p>
52	360	POTE	<p>Requeijão cremoso (pote de 200 g) Especificação Técnica: Requeijão; cremoso, sem adição de amido, transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; embalagem primaria hermeticamente fechada, com validade mínima de 02 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 359/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03 e Suas Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 1259890</p>
Temperos			
53	240	CAIXA	<p>Caldo de Carne, em tablete (Contendo 12 cubos cada) Especificação Técnica: Caldo; de carne; em tablete; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne bovina, cebola, alho, realçado de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Suas Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA. Cód. BEC: 4364775</p>
54	48	PACOTE	<p>Colorífico Em Pó (pacote com 500 g) Especificação Técnica: Colorífico; em pó; obtido de sementes de espécimes genuínos; com coloração vermelho intenso; com sabor próprio; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega. Cód. BEC: 1005170</p>
55	24	PACOTE	<p>Louro Em Folhas Secas (pacote de 4g) Especificação Técnica: Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; embalagem primaria plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; embalado em caixa de papelão apropriada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA. Cód. BEC 64467</p>
56	480	PACOTE	<p>Mistura Em Pó para o Preparo de Creme, Sabor Cebola (embalagem com, no mínimo, 60 g) Especificação Técnica: mistura em pó para o preparo de creme; sabor de cebola; composto de farinha trigo com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta reino; noz moscada, glutamato monossódico, aromatizante, acidulante e corante; com aspecto de pó homogêneo com coloração bege com flocos de cebola; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria filme bopp lacrado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; Cód. BEC 4225503</p>



57	24	PACOTE	<p>Orégano em Folhas Secas (pacote com 100 g) Especificação Técnica: orégano; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA; com validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega. Cód. BEC 64440</p>
58	240	PACOTE	<p>Tempero Em Pó, Chimichurri, Sem Pimenta (pacote com, no mínimo, 15 g) Especificação Técnica: Tempero em pó; chimichurri; salsa, alho e cebola desidratados, sal e outros ingredientes permitidos; sem adição de pimenta; com cor, sabor e odor próprios; embalagem primária plástica, atóxica e lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 5804175</p>
59	120	POTE	<p>Tempero Sal, Alho, Cebola, Salsa e Outros Condimentos (embalagem de 1 kg) Especificação Técnica: Tempero à base de alho, sal e cebola, podendo conter salsinha ou salsa, cebolinha, coentro, orégano e manjeriço. Não deverá conter microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana. Apresentação embalagem pote plástico com 1kg.</p>
60	360	PACOTE	<p>Tempero Salsa, Cebola E Alho Desidratados (pacote de 20 g) Especificação Técnica: Produto desidratado; composto de, alho, cebola e salsa em flocos; com cor, sabor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.</p>
Frios			
61	270	QUILOS	<p>Mortadela, Carne Bovina e Suína Fatiada (separados em pacotes de 1 kg) Especificação Técnica: Mortadela; composta de carne bovina e suína misturadas e trituradas; condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isenta de sujidades e outras e outras substancia estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias na data da entrega; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, peça única; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 04/00, Instrução Normativa 22/05, Instrução Normativa 51/06; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA; Cód. BEC 4826159</p>
62	372	QUILO	<p>Presunto magro, fatiado e resfriado (separados em pacotes de 1 kg) Especificação Técnica: Presunto; sem capa de gordura (magro); cozido, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 4°C; composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica lacrada e atóxica, com atmosfera modificada; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 1004/98, Portaria 368/97; Resolução RDC 12/01, RDC 259/02 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; com validade mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega. Cód. BEC 4837142</p>
63	372	QUILOS	<p>Queijo, Mussarela, Fatiada (separados em pacotes de 1 kg) Especificação Técnica: Queijo; mussarela, fatiada, transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 364/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cós BEC 1258567</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Refrigerados e Congelados			
64	900	POTE	<p>Margarina com sal (pote 500 g) Especificação Técnica: Margarina vegetal com sal, contendo em sua composição: óleos vegetais líquidos, água, sal (cloreto de sódio), leite em pó desnatado ou soro de leite, vitamina a e antioxidantes. Deverá conter na embalagem as seguintes informações: não contenha glúten, com no mínimo de 65% de lipídeos, informação nutricional, data de fabricação, telefone SAC, validade e lote. Embalagem de 500 gramas, embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega.</p>
65	100	PACOTE	<p>Pão de Queijo Congelado, Tipo Coquetel, Com, no mínimo, 12, 5 Gramas Cada Unidade (pacote de 1 kg) Especificação Técnica: Pão de queijo; congelado, tipo coquetel; composto de agua, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 12,5g cada unidade; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; embalagem primaria saco plástico, atóxico e lacrado; com prazo de validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 4569563</p>
Conservas			
66	23	BALDE	<p>Azeitona Em Conserva, Verde, Fatiada, Sem Caroço (pacote contendo, no mínimo 1,8 kg) Especificação Técnica: Azeitona em conserva; verde; fatiada e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA; com validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega. Cód. BEC 4279859</p>
67	108	LATA	<p>Milho Verde Em Conserva, Grãos Inteiros (lata de 2 Kg) Especificação Técnica: Milho Verde Em Conserva; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA; com validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega. Cód. BEC 74055</p>
68	324	LATA	<p>Seleta de Legumes, Em Conserva, Em Cubos, Cozida (lata, com no mínimo, de 2Kg) Especificação Técnica: Seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos de aproximadamente 10x10x10mm; composta de batata, cenoura, ervilha, agua e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria lata de folha de flandres hermeticamente fechada; devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Cód. BEC 4693469</p>
Carnes			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

69	288	QUILOS	<p>Acém em cubos (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Carne Bovina semi processada; acém; em cubos; congelada; transportada e conservada a temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4995376</p>
70	156	QUILOS	<p>Toucinho Defumado, Embalagem Plástica - em peça Especificação Técnica: Toucinho; preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 21/00, Decreto 12.486/78, In 22/05; Resolução RDC 12/01 (ANVISA) e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; com validade mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega. Cód. BEC 38431</p>
71	960	UND	<p>Hambúrguer de Carne Bovina, 56g Cada Unidade (embalados individualmente) Especificação Técnica: hambúrgueres; carne bovina (com sal); pesando 56g cada unidade; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rotulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a Nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); Portaria N° 20 de 31 de Julho de 2000 e Suas Posteriores Alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Sec Agr. Cód. BEC 1526340</p>
72	192	QUILOS	<p>Coxão mole cortado em tiras (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Carne bovina semi processada; coxão mole; em tiras de 8cmx8mmx10mm; congelada; transportada e conservada a temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, com fechamento a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA; Cód. BEC 5286085</p>
73	1320	QUILOS	<p>Coxão mole em cubos (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Carne bovina semi processada; coxão mole; em cubos; congelada; transportada e conservada a temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 5039363</p>
74	1320	QUILOS	<p>Coxão mole moída (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Carne bovina semi processada; coxão mole; moída, com no máximo 15% de gordura; congelada; transportada e conservada em temperatura máxima de -18°C; com cor, sabor e odor próprios da carne; isenta de tecidos inferiores como osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos; nodos linfáticos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária saco plástico, atóxico e apropriado para alimentos, com peso máximo de 1kg Por Pacote. Com validade</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

			mínima de 10 Meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 83/03, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4799135
75	132	QUILOS	Filé de peito de frango em tiras (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: File de peito de frango, sem osso, sem pele, em tiras; transportado e conservado a temperatura de -18°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; cortado em tiras de 2cm x 2cm x 7cm; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proc. adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; com validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega. Cód. BEC 5255279
76	144	QUILOS	Filé de Merluza Especificação Técnica: Pescado semi processado; merluza; cortado em file, sem espinhas e sem pele; congelado; pesando no mínimo 100 gramas cada unidade; transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09; Resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4884922
77	180	QUILOS	Linguiça de frango (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Linguiça; fresca; linguiça de carne de frango; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a -12°C; composta de carne de frango, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária flexível, termoformada a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4895878
78	36	QUILOS	Linguiça Toscana (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Linguiça; fresca; linguiça toscana; congelada; transportada e conservada a uma temperatura inferior a -12°C; composta de carne suína adicionada de gordura suína, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primária flexível, termoformada a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4895886
79	1416	QUILOS	Lombo cortado em tiras (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Carne suína semi processada; lombo; em tiras de 8cmx8mmx10mm; congelada; transportada e conservada a temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, com fechamento a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 22/05, Decreto 9.013/17, Portaria CVS 05/13; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

			no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA.
80	120	QUILOS	<p>Empanados Peito de Frango Floculado, tipo nugget (separados em pacotes de 1 kg) Especificação Técnica: Empanados; peito de frango floculado, reestruturado, semi frito e congelado; pesando de 20 a 30 gramas cada unidade; composto de peito de frango sem pele, sem osso, empanado c/farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelados; com aspecto, sabor próprios; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em saco plástico, flexível, termosselado (embalagem primária); validade mínima 1 mês a contar da data de entrega, acondicionado em caixa de papelão reforçado; rotulo contendo data de fabricação/validade, peso, ingredientes e carimbo do Sif; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Instrução Normativa Número 6 de 15/02/2001 Mapa. Cód. BEC 5657890</p>
81	516	QUILOS	<p>Patinho, Moída (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Carne bovina semi processada; patinho; moída, com no máximo 15% de gordura; resfriada; transportada e conservada a temperatura entre 0°C e 4°C; com cor, sabor, odor próprios, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial; aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos e de qualquer substancia contaminante; que possa altera-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; exceto p/uso hospitalar, escolas, cozinhas ind. e outras instituições, onde será admitido peso maior; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 02 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 83/03, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, RDC 360/03; RDC 12/01, RDC 259/02 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos proced. adm. determinados pelo Mapa e ANVISA. Cód. BEC 4994787</p>
82	840	QUILOS	<p>Salsicha (separado em pacote de 2 kg) Especificação Técnica: Salsicha; hot dog; composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingred. permitidos; congelada, transportada e conservada a temperatura inferior a -12°C; acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo; com peso unitário mínimo de 50g; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 04/00, In 22/05, In 51/06, Decreto 12.486/78; Portaria 1004/98, Resolução RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; com validade mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega. Cód. BEC 4499980</p>
83	1776	QUILOS	<p>Sobrecoxa de frango (separado em pacotes de 1 kg cada) Especificação Técnica: Frango semi-processado; sobrecoxa, sem osso, com pele aderida somente ao corte da carne; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de agua de 8% de seu peso; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, RDC 13/01; CVS 05/13 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; com validade mínima de 10 Meses Na Data de Entrega. Cód. BEC 5039746</p>
Hortifrúti			
84	1150	QUILOS	<p>Abobrinha Extra Especificação Técnica: Lisa com polpa intacta e limpa, frescas e firmes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, isenta de impurezas, sujidades, fungos, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 do Decreto Estadual n° 12.486 de 20/10/1978.</p>
85	490	MAÇOS	<p>Alface Crespa Especificação Técnica: Alface; Crespa verde, com peso unitário superior a 400 gramas, coloração verde, grau de crocância médio. Folha íntegra, frescas com coloração e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes.</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

			Deve atender as especificações técnicas da NTA 13 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978 . Cód. BEC 4395468.
86	300	QUILOS	Alho Branco Especificação Técnica: Bulbo inteiro, firme, intacto, ser bem desenvolvido, sem brotos, não apresentando grãos chochos ou perfurados, manchados com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos. Deve atender as especificações técnicas da NTA 13 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.
87	820	QUILOS	Banana Nanica Especificação Técnica: Frutas em tamanho médio, firmes em grau médio de amadurecimento. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.
88	1330	QUILOS	Batata Monalisa (inglesa) Especificação Técnica: Tamanho grande, íntegras e frescas, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 15 do Decreto Estadual nº 12486 de 20/10/1978.
89	960	QUILOS	Cebola Especificação Técnica: Unidades médias, íntegras e frescas; isenta de brotos com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes.
90	1150	QUILOS	Cenoura Especificação Técnica: Íntegras, frescas e limpas, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 15 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.
91	160	MAÇOS	Cheiro Verde Especificação Técnica: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Em maços de 200 gramas cada.
92	910	QUILOS	Chuchu Especificação Técnica: Unidades firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 do Decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978.
93	110	MAÇOS	Escarola Especificação Técnica: Escarola; com peso unitário inferior a 350 gramas; com folhas verde-claras e o centro verde-amarelado; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como murcho, podridão ou com aparência amarelada. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA. Cód. BEC 4408608



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

94	420	QUILOS	<p>Laranja Pera Especificação Técnica: Tamanho médio, firme e madura, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20110/1978.</p>
95	60	QUILOS	<p>Limão Tahiti Especificação Técnica: Tamanho médio, firmes e maduros, com coloração e tamanhos uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.</p>
96	120	QUILOS	<p>Maçã Gala Especificação Técnica: Maçã; Gala Nacional; com peso unitário entre 100 e 130 gramas, firmes e maduras; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; sem imperfeições, isenta de rachaduras, podridão, fermento, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. Cód. BEC 5865298.</p>
97	100	QUILOS	<p>Mamão Formosa Especificação Técnica: Tamanho médio, com peso unitário variando de 0,75 a 1,35 kg, com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa alaranjada; firmes e maduros, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal.</p>
98	360	QUILOS	<p>Mandioca processada, Tolete, Congelada Especificação Técnica: mandioca processada; branca; tolete, congelada; transportada e conservada a uma temperatura de -18°C; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; em pacotes de 1 kg, embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico com informações do produto (data de manipulação, data de validade e dados do fabricante); embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Cód. BEC 4680413.</p>
99	240	QUILOS	<p>Mandioquinha Extra Especificação Técnica: Firmes e maduras, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições, isenta de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor, estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 15 do Decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978.</p>
100	120	CAIXA	<p>Morango Comum (embalagem com, no mínimo, 250g) Especificação Técnica: Morango; comum (oso grande); com diâmetro unitário maior que 35 mm; com textura firme e sabor doce; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, com deformação grave; ou ausência de cálice e sépalas; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA. Cód. BEC 4755120</p>
101	1100	DUZIAS	<p>Ovos de galinha Brancos Especificação Técnica: Branco, médio, inteiro pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, com data de validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Com aspecto, cor, cheiro e sabor</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

			próprios, sem imperfeições, isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. O produto deve ter validade mínima de 15 dias na entrega.*Baseado na BEC 37508.
102	30	QUILOS	Pimentão verde Especificação Técnica: Pimentão, verde, extra A, com comprimento entre 12 e 15 cm, apresentando casca e polpa com coloração verde e formato cônico a retangular, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Unidades íntegras e frescas, sem imperfeições, não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 Do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. Cód. BEC 4412010
103	60	QUILOS	Pepino Extra Especificação Técnica: Unidades íntegras e frescas, com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. Cód. BEC 4394500
104	430	QUILOS	Repolho verde Especificação Técnica: Repolho, verde, cabeça arredondada, peso por unidade menor que 1,7 kg, apresentando coloração das folhas verde e textura lisa. Unidades frescas e firmes, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga, isenta de impurezas, sujidades e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 13 Do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/197. Cód. BEC 4404378.
105	1290	QUILOS	Tomate Extra Especificação Técnica: Grau médio de amadurecimento, íntegros e frescos com coloração e tamanho uniformes com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isento de rachaduras, impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem Impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes. Deve atender as especificações técnicas da NTA 14 do Decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978.
Padaria			
106	6480	QUILOS	Pão Francês, 50 gramas por unidade. Especificação Técnica: Descrição do produto: pão; francês; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, sal; reforçador, água, açúcar; fermento biológico, gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade; embalagem primaria apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega.
Descartáveis			
107	360	PACOTE	Colher de Plástico, Em Poliestireno, Descartável, Tipo Master, 150 Mm (pacote com 50 unidades) Especificação Técnica: Colher de plástico; em poliestireno, descartável, tipo master, para refeição; medindo no mínimo 150 mm de comprimento, peso mínimo de 4 g; com capacidade mínima de 10 ml; espessura mínima de 3 mm; na cor branca. Cód. BEC
108	30	CAIXA	Filtro de Papel - caixa c/ 30 unidades - 103 Especificação Técnica: Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

109	180	CAIXA	<p>Marmitex, Isopor, Redondo, S/divisão., 750ml, Branca, C/tampa (caixa com 100 unidades) Especificação Técnica: Marmitex; de isopor (poliestireno expandido); formato redondo; medindo (187x52)mm (diam.x alt.); capacidade 750 ml; sem divisões; na cor branca; com tampa de pressão no mesmo material. Cód. BEC 5960533</p>
110	50	UNID	<p>Prato descartável para bolo - pacote com 10 unidades cada Especificação Técnica: Prato descartável para sobremesa; com diâmetro mínimo de 150mm; e profundidade mínima de 12mm; na cor branca; acondicionado em embalagem higiênica e apropriada ao produto.</p>
111	1	UNID	<p>Suporte para Coador, Plástico, Ref.103 Especificação Técnica: Suporte para coador; de plástico; no formato no formato cônico; para coador Ref.103.</p>
112	480	CAIXA	<p>Acendedor Tipo Fosforo de Madeira, Longo (Caixa com, no mínimo, 200 Palitos) Especificação Técnica: Acendedor; tipo fosforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apimentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 200 palitos; de tamanho longo; com certificação compulsória INMETRO. Cód. BEC 6012418</p>
113	156	PACOTE	<p>Toalha de Papel Em Bobina - Institucional com, no mínimo 19x20cm e 50 tolas(pacote com 2 rolos) Especificação Técnica: Toalha de papel em bobina - institucional; classe 1; na cor na cor branca; folhas simples; acabamento gofrado; ABNT NBR 15464-11; 100% fibra vegetal; medindo, no mínimo, 19Cm x 20cm.</p>
114	24	ROLO	<p>Filme para Embalagem, PVC, Vedação Embalagem, Incolor, (28cmx30m), Bobina Especificação Técnica: Filme para embalagem; em PVC; aderente e flexível; para vedação de embalagem; termoplástico; inodoro; transparente; incolor; resistência a umidade e calor; medindo (28 Cm x 30 M); apresentada em bobina</p>
115	108	ROLO	<p>Papel Alumínio 45cm de Largura, 7,5m (7,5m X 45cm) Especificação Técnica: Papel alumínio; com largura de 45 cm; com espessura de 11 micras; medindo comprimento de 7,5m; na embalagem devem constar: código de barras, origem do produto, dimensões; o produto deverá estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 14761:2001 e Alterações posteriores.</p>
116	8	PACOTE	<p>Saco de Papel Monolúcido Sanfonado, Branco, (14 x 7)cm, Pipoca Nº 1 (pacote com 500 unidades) Especificação Técnica: Saco de papel; monolúcido sanfonado; na cor branco; medindo (14 x 7)cm, pipoca nº 1; constando na embalagem de acondicionamento a identificação do fabricante, dimensões, quantidade e dados do lote de fabricação. Cód. BEC 5482771</p>
117	96	BOBINA	<p>Saco Plástico para freezer com capacidade 3 kg (100 unidades) Saco em bobina p/alimentos; 3 litros, na cor transparente, atóxico, com 100 sacos cada.</p>
118	960	PACOTE	<p>Guardanapo de Papel, Medindo, no mínimo, 19, 5x20cm, Folha Simples, Gofrado, Branco (pacote de 50 unidades) Especificação Técnica: guardanapo de papel; medindo no mínimo (19,5 x 20) cm; em folha simples; tipo gofrado; na cor branca; alvura superior a 70%; impureza máxima 15mm²/m², conforme norma Tappi t 437 Om-90; Cód. BEC 3593509</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 3875/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob nº (**nº do CNPJ**), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- a) **Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação** na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
- b) **Que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, e que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988**;
- c) **Que se sujeita às condições do presente Edital**, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;
- d) **Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Por ser verdade assina o presente.

(Cidade) ____ de _____ de _____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA

PROCESSO Nº 3875/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Caso a empresa venha sagrar-se vencedora do certame, seguem os dados do representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

OBSERVAÇÃO: Caso este representante não for sócio/proprietário da empresa, deverá ser anexado a esta declaração a procuração onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir o mandatário.

Local e data.

Nome, cargo e assinatura

Nº do RG e do CPF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representada pelo Secretário de Economia e Finanças, **Sr. FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO**, inscrito no CPF sob nº 413.347.778-29, e pelo SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **Sr. MARCO LUCIO CIPOLA**, inscrito no CPF sob nº 120.086.428-01, e por força da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247, de 29 de março de 2005, e Lei nº 3.951, de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296, de 11 de novembro de 2007, alterada pelo Decreto nº 5.867, de 11 de maio de 2009 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, Processo nº 3875/2022, homologado em **xx de xxxx** de 2022 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em **xx de xxxxxxx** de 2022, resolve **REGISTRAR O PREÇO**, do(s) (s) fornecidos pela empresa xxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro: xxxxxx – Cidade: xxxxx – , CEP nº xxxxxxxx , inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, I.E. nº xxxxxxxxxxxx , neste ato representada por seu procurador, o Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência (Anexos I e I-A):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
X	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxx	xxxx	R\$ XXX	R\$ XXX
X	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxx	xxxx	R\$ XXX	R\$ XXX

1.2 – A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

1.3 – O MUNICÍPIO DE JAHU se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do MUNICÍPIO.

1.4 – A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 – As entregas deverão ser realizadas após o recebimento do “Pedido de Autorização de Fornecimento” (PDAF) que será enviado após a emissão de “Nota de Empenho” pelo setor contábil do Município, de segunda a sexta das 7:00 às 16h30min nos seguintes locais:

2.1.1 - CENTRO DIA DO IDOSO “ JOSÉ RICIERI TONSIC”: Rua Roberto Crozera, nº 435 – Jardim São Crispim – CEP 17.208- 480 – Fone: (14) 3621 5737;

2.1.2 - CENTRO POP: Rua Botelho de Miranda nº 22, Chácara Braz Mirágliã – CEP 17.207-260 – Fone: (14) 3626-3038 – E-mail: centropop@jau.sp.gov.br;

2.1.3 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO “ALENCAR CACHULO”: Rua Major Prado, 2000 – Jd. Maria Luiza II - CEP: 17.203-320 - (14) 3625-5608

2.1.4 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS “REVERENDO PEDRO FLORES”: Rua Botelho de Miranda nº 22 - Chácara Braz Miraglia – CEP: 17.207-260

2.1.5 - SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Rua Paissandú nº 690 - Centro, 17201-330 - Fone: (14) 3602-5777- E-mail: sec.asocial@jau.sp.gov.br.

2.2 – O prazo de entrega dos itens deverá ser realizado conforme especificado abaixo:

2.2.1 - Produtos cárneos, hortifrutigranjeiros, laticínios e frios: Serão entregues **SEMANALMENTE**, de acordo com a solicitação do Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 02 (dois) dias para a entrega os produtos solicitados. As entregas deverão ser concluídas no mesmo dia.

2.2.2 - Pão Francês: Poderão ser entregues **DIARIAMENTE SENDO NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA** de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o qual formulará o pedido via e-mail, semanalmente. As entregas deverão ser concluídas no dia solicitado, no período da manhã até as 12 horas.

2.2.3 - Demais itens: Entrega em parcela, **QUINZENALMENTE**, de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega dos produtos solicitados. As entregas deverão ser concluídas em 02 (dois) dias;

2.3 – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado com a entrega do produto é de total responsabilidade da empresa detentora da ata.

2.4 - Caso detecte-se alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a ata de registro, a empresa a ser contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.5 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da ata de registro dela decorrente,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.

2.6 – O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - A DETENTORA DA ATA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

3.2.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à DETENTORA DA ATA, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e nesta ATA, conforme abaixo:

3.2.1.1 - Advertência por escrito.

3.2.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

3.2.1.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

3.2.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.1.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.2 - Rescisão da Ata, com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos.

3.2.4 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 068/2022, cujos atos encontram-se no Processo nº 3875/2022.

5.2 – Fica vinculado ao presente instrumento, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

5.2.1 - Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 068/2022;

5.2.2 - Termo de Referência (Anexos I e I-A) e demais anexos do edital de licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

do Pregão Eletrônico nº 068/2022;

5.2.3 - A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 068/2022;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 – O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 – A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 – O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. **MARCO LUCIO CIPOLA**, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, email sec.asocial@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-5777.

6.3 – O Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora **LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO**, Gerente, e-mail luciana@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-5777.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos, devendo a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I-A do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento, os números dos produtos correspondentes as entregas. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Os dados bancários devem obrigatoriamente estar presentes na nota fiscal.

7.2 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.3 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a DETENTORA DA ATA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4 – Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.5 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2022 e vindouro:

Serviços	Órgão/Unidade Orçamentária	Cod. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	Cod. Aplicação
Centro Pop	02.26.01	08.244.0005-2019	3390.3019	95	500.0026
Cent Conv Idoso	02.26.01	08.244.0005-2017	3390.3007/3390.3021 3390.3019	2	500.0020
CREAS	02.26.01	08.244.0005-2019	3390.3007/3390.3021 3390.3019	5	500.0026
CRAS	02.26.01	08.244.0005-2017	3390.3007/3390.3021 3390.3019	5	500.0014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Ser For Vínculos	02.26.01	08.244.0005-2017	3390.3007/3390.3021 3390.3019	5	500.0014
Cent Dia Idoso	02.26.01	08.244.0005-2019	3390.3007/3390.3021 3390.3019	1	510.0000

7.5.1 - O cronograma de desembolso máximo estimado para o ano 2022 é de R\$ 770.506,60 (setecentos e setenta mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

7.5.2 - O valor da presente ata é de R\$ _____ (*valor por extenso*).

7.6 – O MUNICÍPIO DE JAHU não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

8.1 – Não haverá reajuste durante a vigência da ata de registro de preços, sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

8.2 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos e bens registrados, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1 – Convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.2 – Frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberado do compromisso assumido.

8.3.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.4.1 – Convocar os demais DETENTORES DA ATA visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.6 – O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Jahu

8.7 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.8 – Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será rescindido.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2 – Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo;

9.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, validade;

9.4 – Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem inapropriados para o consumo humano e em desacordo com as especificações referendadas;

9.5 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Cód.igo do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);

9.6 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto e pagar emolumentos prescritos em lei;

9.7 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor;

9.8 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.9 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

9.10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

9.11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, itens que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

9.12 – Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

9.13 – Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação;

9.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

9.15 - O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços ou Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

10.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

10.5 - Proceder ao pagamento dos itens no prazo e nas Condições de Pagamento em conformidade com o presente termo;

10.6 - Atestar a Nota Fiscal/Fatura, aprovando-a ou rejeitando-a após a efetiva entrega das parcelas dos itens objeto do presente Termo de Referência;

10.7 – Efetuar o pagamento à empresa detentora da ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.8 - Aplicar à(s) proponentes(s) vencedora(s) as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.9 - Recusar com a devida justificativa, o item entregue em desacordo com as especificações dos mesmos constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo motivos previstos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

11.2 – A DETENTORA DA ATA reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866, de 11 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do registro de preços, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Ata de Registro reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 5205/04 e nº 5247/05, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).

12.3 - O MUNICÍPIO se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir esta Ata, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5 - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

"AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à DETENTORA DA ATA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, _____ de _____ de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

FELIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARCO LUCIO CIPOLA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela **DETENTORA DA ATA**:

EMPRESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXX

Ata de Registro nº (de origem): XXXXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade da detentora da ata manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, _____ de _____ de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 413.347.778-29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 413.347.778-29

Assinatura: _____

Nome: MARCO LUCIO CIPOLA

Cargo: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 120.086.428-01

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FILIPE HERNANDES DIAS CRISTOFARO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 413.347.778-29

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARCO LUCIO CIPOLA

Cargo: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 120.086.428-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	FILIFE HERNANDES DIAS CRISTOFARO
Cargo:	SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	413.347.778-29
Período de gestão:	Início em 19/07/2022

Nome:	MARCO LUCIO CIPOLA
Cargo:	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL
CPF:	120.086.428-01
Período de gestão:	Início em 21/06/2022

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCEP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO Nº 3875/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e da ata de registro.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como Gestor/Fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal da presente ata de registro, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade na presente ata de registro, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor estou ciente:

1 – O Gestor deverá possuir autonomia, independência Fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da Fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o Gestor se reúna com o representante da empresa detentora da ata com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, Fiscalização e acompanhamento da ata de registro. A figura do representante da empresa detentora da ata também deverá ser de conhecimento do Gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da detentora da ata os termos afins do instrumento contratual podem ser discutidos com maior precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O Gestor deverá exigir da detentora da ata o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento da ata de registro pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado na ata de registro e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela detentora da ata, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a Fiscalização deverá abranger também a apresentação da detentora da ata de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2022.

MARCO LUCIO CIPOLA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTOR DA ATA

LUCIANA APARECIDA LUCÍNIO
GERENTE
FISCAL DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 3875/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	XXXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXXXXX	XXXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXXXXX	XXXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXXXXX	XXXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO

PROCESSO Nº 3875/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Sim Não

() () – O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

() () – O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

() () – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

() () – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em _____, com o requisitado.

Obs: _____

Jahu _____ de _____ de 2022.

Fiscal da Ata